



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2026

Em, 10 de Março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000260	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS		
0000442	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
Total da Ação					25.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					25.000,00	
Total de Suplementações					35.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), como segue:

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000257	3390.39	99	15410000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	2012	1023	Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social		
0000458	4490.52	99	16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
Total da Ação					25.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					25.000,00	
Total de Anulações					35.000,00	
Total de Outras Fontes					0,00	



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito